



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00020/2025
Processo: 10531-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 020/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes que visa garantir a matrícula de estudantes com transtorno do espectro autista - tea em escolas municipais próximas à residência ou ao trabalho dos responsáveis.

Utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 20/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como funciona atualmente a questão da matrícula de estudantes nas escolas municipais?

-Como trata a legislação acerca da matrícula da criança próxima a sua casa? Há prioridade?

-Em caso de crianças e jovens com espectro autista? Há prioridade?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

